



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 131



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

2

NOTIFICAÇÃO Nº 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Contratada: PEDRO P. DE OLIVEIRA, estabelecida Rodovia BA 409km, Cidade: Barrocas - BA, CEP: 48.705-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.911.307/0001-51.

Objeto do Contrato: Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas para manutenção de diversas Secretarias deste Município, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa PEDRO P. DE OLIVEIRA

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-014/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ENTREGA DE PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA ENTRE AS PARTES.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.844.220/0001-43,

CONSIDERANDO:

- a) que a Ata de Registro de Preços 131/2022 foi firmada em 01/04/2022 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 121/2022, Pregão Presencial 08-014/2022;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar, objeto desta licitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que os produtos solicitados no dia 20/05/2022, deveria ter sido enviados no dia 22/05/2022, comunicado por telefone para a NOTIFICADA, não foram entregues por ela até a presente data;
- d) que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido até o dia 22/05/2022, portanto em atraso a mais de 48 (quarenta e oito) horas, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público.
- f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

"CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO FICA OBRIGADO A ATENDER TODOS OS PEDIDOS EFETUADOS DURANTE A VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital, conforme abaixo:

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

10.3 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo II, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretários (a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de seguranças determinadas

10.3.1 – Considerar-se-á o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.3.2 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

h) que a Ata de Registro de Preços 131/2022 ainda prevê:

“CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

(...)

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.”

j) por fim, que a Ata de Registro de Preços estabelece em sua cláusula nona, que o MUNICIPIO DE RETIROLANDIA poderá:

“9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.”

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa PEDRO P. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 20.911.307/0001-51, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de serviços, poderá o Município de Retirolândia RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 131/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR observando as demais sanções previstas na Lei 8.666/93, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Retirolândia-Bahia, 31 de maio de 2022.

Claudio Inocêncio Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2 14/01/2021